

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 16/2016

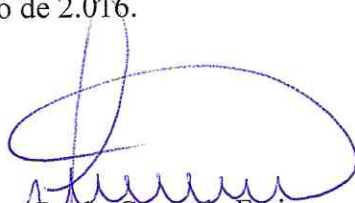
Após recebermos o Ofício nº. 025/2016, com as informações solicitadas ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei nº. 16/2016, os membros das Comissões Permanentes abaixo assinados concluem pela possibilidade de aprovação da matéria, para que seja instituído o Programa de Regularização Fundiária, Habitacional e Urbana do Município.

Salientamos que, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº. 948/1998, não poderão ser beneficiários da regularização por invasão de área do Município, aquelas pessoas que já tiverem sido beneficiadas anteriormente com outro programa habitacional e/ou que possuam outro imóvel.

É o parecer.

Castro, 08 de agosto de 2016.


José Otávio Nocera
Presidente CCJ


Paulo Cesar de Farias
Relator

Regiane Batista Severino
Membro *(ausente)*

Regiane Batista Severino
Presidente CFO *(ausente)*


Herculano da Silva
Relator


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo

338/2016

Data:

08/08/2016 12:58:01

Requerente:

JOSE OTAVIO NOCERA